



Regulamento 2026

I Feira das Artes

1. OBJETO

O presente regulamento visa regular e disciplinar a participação na 1ª edição da Feira de Artes de Água de Madeiros.

2. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

2.1. A organização e gestão de todos os procedimentos constantes neste regulamento são da exclusiva responsabilidade da União de Freguesias de Pataias e Martingança (UFPM).

2.2. Cabe à Organização autorizar ou não, a participação de interessados, tendo em conta o enquadramento da atividade nos objetivos do evento.

3. LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1. A Feira realiza-se ao ar livre, na rua da Praia e/ou nas ruas adjacentes, na Praia de Água de Madeiros (anexo I), de 22 de julho a 30 de agosto de 2026 das 9h às 19h.

4. FORMALIDADES DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os participantes podem inscrever-se em nome individual ou coletivo;

4.2. O número de lugares é limitado a 6.

4.3. O objetivo da I Feira de Artes é proporcionar oportunidade a qualquer pessoa, de forma individual ou coletiva, a participar, na dinamização da Praia de Água de Madeiros, desde que os seus projetos sejam o artesanato tradicional ou contemporâneo, entre outros que se enquadrem no espírito da Feira; não são aceites produtos alimentares, velharias ou outros produtos que não se enquadrem com a feira.

4.4. Os interessados devem contactar para 964747901 (Rute Sousa) ou 910953175 (Sara Monteiro) para se inscrever. Não são aceites participantes não coletados.

4.5. A participação é gratuita.

4.6. Cada participante deve trazer a sua própria banca, com dimensão máxima de 3 metros e informar a organização das medidas da mesma. Aconselha-se que tragam chapéu de sol, já que a feira se realiza ao ar livre. Também é possível utilizarem um toldo, com dimensão máxima de 3x3.

4.7. Cada participante é obrigado a zelar pelo seu espaço e material.

4.8. A UFPM não assume responsabilidade por quaisquer acidentes, lesões, perda ou roubo de material, nem por acidentes resultantes de qualquer causa natural ou de força maior, tanto para os participantes como visitantes.

4.9. A UFPM reserva-se o direito de excluir os participantes que mesmo após aceitação inicial, demonstrem não respeitar os princípios deste regulamento.

5. INSTALAÇÕES NOS LUGARES

5.1. A distribuição das bancas é feita no dia da feira de acordo com o espaço existente, definido pela União de Freguesias de Pataias e Martingança;

- 5.2.** Em caso de **desistência**, os participantes devem informar a União de Freguesias de Pataias e Martingança com a **antecedência máxima de 48 horas**;
- 5.3.** Os trabalhos de **montagem** têm início às **8:00h** e termo às **10:00h**;
- 5.5.** Não é permitido aos participantes a utilização de qualquer tipo de música ou a realização de qualquer forma de publicidade sonora;
- 5.6.** A decoração da banca é da responsabilidade dos participantes e não pode ultrapassar o espaço que lhe é destinado;
- 5.7.** Os participantes devem zelar pela boa aparência das suas bancas e pela limpeza do seu espaço, tanto na montagem como na desmontagem;
- 5.8.** É importante manter a cooperação com os outros participantes e respeitar os visitantes.

6. CARGAS E DESCARGAS

- 6.1.** As cargas e descargas do material devem efetuar-se durante a hora que antecede a abertura da Feira e a hora subsequente ao seu encerramento.

7. OBRIGAÇÕES E DIREITOS

7.1. Os participantes:

- Têm a obrigação de respeitar todos os colegas e visitantes, assim como o direito a serem respeitados;
- Devem comunicar à UFPM qualquer anomalia ou dano que decorra durante o período da Feira;
- Serão responsáveis, perante as autoridades administrativas ou locais, pela proveniência dos objetos expostos para venda;

-Assumem o compromisso de participar ativamente na divulgação da Feira, utilizando para isso os seus próprios meios.

7.2. A União de Freguesias de Pataias e Martingança:

- Poderá recusar as inscrições que não correspondam às normas estabelecidas neste regulamento;
- Assegurará a divulgação da iniciativa utilizando para tal todos os meios de divulgação que considerar convenientes, de forma a assegurar uma ampla divulgação (facebook, página da internet, estabelecimentos locais, comunicação social...)

Organização: União de Freguesias de Pataias e Martingança

Anexo I

